



PROGRAMA
INOVA FIOCRUZ

Programa Inova Fiocruz

Pós-Doutorado Júnior

Chamada para submissão de propostas N° 2/2019

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
VICE-PRESIDÊNCIA DE PRODUÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE
VICE-PRESIDÊNCIA DE EDUCAÇÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
VICE-PRESIDÊNCIA DE PESQUISA E COLEÇÕES BIOLÓGICAS

CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS Nº 2 (2019)

A Presidência da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, por meio das Vice-presidências de Produção e Inovação em Saúde (VPPIS), de Educação, Informação e Comunicação (VPEIC), de Pesquisa e Coleções Biológicas (VPPCB) e faz saber por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a seleção de propostas oriundas das Unidades e Escritórios da Fiocruz.

A presente chamada integra o Programa Fiocruz de Fomento à Inovação - “INOVA FIOCRUZ”, cujo objetivo geral é incentivar ambientes favoráveis à Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde.

1. OBJETIVO

No âmbito do Programa INOVA FIOCRUZ, a presente chamada selecionará propostas para “Pós-Doutores Juniores”, com o objetivo de ampliar e dar qualidade às atividades de pesquisa básica, aplicada, assistencial, clínica e/ou de Saúde Pública articulada com o ensino, para todas as unidades e escritórios da Fiocruz. A implementação destes projetos proporcionará o suporte técnico-científico e acadêmico, visando aumentar a capacidade de geração de conhecimento e desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo também a internacionalização da pesquisa e dos programas de Pós-graduação.

Programa Fiocruz de Fomento a Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
posdoutorado.junior@fiocruz.br

2. A QUEM SE DESTINA

O programa INOVA FIOCRUZ está comprometido com a equidade, valorização da diversidade e inclusão. Nesse sentido, este edital destina-se a pesquisadores com doutorado obtido a partir de 22 de agosto de 2012 [em até 7 (sete) anos] em instituições nacionais e/ou internacionais, estes últimos com reconhecimento por instituição de ensino nacional, e com competência profissional para atuarem na investigação científica ou tecnológica na Fiocruz.

Assim, serão considerados pós-doutores juniores aqueles candidatos que possuem até 7 anos, (contados a partir da data de defesa até o resultado da chamada) salvo condição especificada no quadro acima para mulheres com filhos nascidos a partir de 2010.

Somente 7 anos de doutorado?

Essa condição poderá ser ajustada em até dois anos para mulheres com filhos.

Assim, mulheres com um único filho deverão ter obtido seu grau de doutora em 2011 e com dois ou mais filhos, depois de 2010.

3. NÚMERO DE BOLSAS E RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários a esta chamada integram o orçamento da Presidência destinado ao Fundo de Inovação e serão repassados ao pós-doutor em forma de bolsa. Serão oferecidas até 80 bolsas, no valor de R\$ 4.100 reais (quatro mil e cem reais). Disponibilizadas em duas chamadas, 40 bolsas nesta primeira chamada e 40 na segunda chamada em 2020, conforme o item 6 (Cronograma). A distribuição de vagas será feita pelas 4 grandes áreas previstas no item “Detalhamento do Projeto”, com a seguinte previsão preliminar:

Programa Fiocruz de Fomento a Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
posdoutorado.junior@fiocruz.br

Grande área	N. estimado de bolsas (2019) *	N. estimado de bolsas (2020) **
Ciências Biológicas aplicadas à Saúde e Biomedicina	16	16
Medicina	7	7
Ciências Humanas e Sociais; Interdisciplinar	7	7
Saúde Coletiva	10	10

*Essa é uma previsão inicial, mas a distribuição das bolsas considerará o número de propostas com mérito classificadas (com nota igual ou acima do mínimo definido no item 8) nas diferentes áreas. Assim, poderá haver mudanças nessa distribuição em relação à previsão inicial. Portanto, se houver excedente de propostas classificadas em uma área e sobra de bolsas em outra, (por baixa demanda ou número de propostas aprovadas abaixo da estimativa inicial) haverá redistribuição.

**A segunda chamada em 2020 está condicionada a disponibilidade orçamentária. Portanto, calendário e número de bolsas poderão sofrer alterações.

4. POR QUANTO TEMPO

A bolsa terá duração de 12 meses, podendo ser renovada por período máximo de até 12 meses, havendo disponibilidade financeira e atingindo os objetivos, conforme detalhamento abaixo.

Ao completar 11 meses, será solicitado um relatório contendo resumo dos resultados atingidos e detalhamento quanto a conclusão de cada objetivo específico com dados pertinentes que sustentem as conclusões. Apenas será

Programa Fiocruz de Fomento a Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
posdoutorado.junior@fiocruz.br

concedida a renovação da bolsa quando o relatório demonstrar ter alcançado os objetivos inicialmente apresentados e que indique novos objetivos claramente associados ao projeto original e que configurem desdobramentos dos resultados alcançados.

5. PROPOSTAS

As propostas devem conter as informações abaixo, a serem preenchidas em formulário eletrônico pelo pesquisador supervisor, que deverá ter título de doutor e experiência em orientação de pelo menos 2 doutores formados (doutorado concluído). Cada supervisor poderá apresentar no máximo 1 (um) projeto com a solicitação máxima de 1 (uma) bolsa.

A solicitação deverá conter a anuência da chefia do laboratório, do chefe do departamento ou do líder do grupo de pesquisa da Unidade do pesquisador supervisor/proponente, a partir do envio de uma carta de intenção justificando a solicitação. Esta carta deverá ser digitalizada e anexada, no campo

previsto do formulário eletrônico, conforme os itens abaixo relacionados.

Observação importante!

As submissões de propostas deverão ser realizadas pelo pesquisador supervisor que deverá ser servidor ativo da Fiocruz.

1. Identificação:

Título do projeto;

Dados do pesquisador supervisor/proponente:

Nome do pesquisador supervisor/proponente;

Sexo;

CPF;

Data de nascimento;

Programa Fiocruz de Fomento a Inovação - INOVA FIOCRUZ

<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
posdoutorado.junior@fiocruz.br

SIAPE;

Cargo Fiocruz;

Link para o currículo LATTES;

Unidade do pesquisador supervisor;

Laboratório, Grupo de Pesquisa ou Departamento do pesquisador supervisor;

Endereço profissional;

Telefone, celular e e-mail;

Informar se tem projeto aprovado no Programa Inova/Edital;

Vínculo em Programa de Pós-Graduação;

Anexar documento digitalizado e assinado: Anuência da chefia do laboratório ou equivalente

Dados do candidato:

Nome do candidato;

Sexo;

Data de nascimento;

CPF;

Link para o currículo LATTES;

Endereço pessoal;

Instituição onde realizou o doutorado;

Telefone, celular e e-mail;

Data de defesa (ou previsão):

Anexar documento digitalizado: Anexar documento comprobatório da titulação de Doutor ou carta da Coordenação de Pós-graduação com data de ingresso e previsão de defesa.

Anexar, no caso de mulheres com filhos: Certidão de nascimento do(s) mesmo(s).

Programa Fiocruz de Fomento a Inovação - INOVA FIOCRUZ

<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
posdoutorado.junior@fiocruz.br

2. Detalhamento do projeto:

As propostas devem ser inscritas de acordo com a grande área.

- Ciências Biológicas aplicadas à Saúde e Biomedicina;
- Medicina;
- Ciências Humanas e Sociais e Interdisciplinar;
- Saúde Coletiva;

A indicação das grandes áreas deve considerar a natureza e foco do projeto, e, sempre que couber, a inserção institucional do supervisor em programas de pós-graduação da Fiocruz (que são classificados por áreas de conhecimento).

Informar a área(s) e linha(s) de pesquisa ¹

Os projetos devem ser posteriormente classificados de acordo com as áreas de pesquisa da FIOCRUZ (disponíveis em barra de rolagem).

- Abrangência:** O projeto deverá explicitar a abrangência e escopo da atuação da pesquisa. (1500 caracteres)
- Resumo:** Explicar, de forma sucinta, o que pretende obter como resultado ao final do projeto, qual a importância no campo da saúde, na geração de conhecimento e desenvolvimento científico e/ou tecnológico; (3000 caracteres)

¹ utilizado como referência o documento *Áreas e Linhas de pesquisa da Fundação Oswaldo Cruz. Câmara Técnica de Pesquisa Maio 2018 V. 12;*

- c. **Justificativa:** Deixar claro porque a proposta é importante, como irá beneficiar o público alvo e qual o impacto social, ambiental e econômico esperado do projeto - caso bem-sucedido - ao final do período do financiamento. Destacar eventual alinhamento com demandas governamentais, como p. ex. a agenda prioritária para o SUS; (3000 caracteres);
- d. **Público-alvo:** Descrever e dimensionar o público-alvo do projeto. Identificar de que forma o projeto interessa e/ou envolve cada público e se traz e/ou inclui algum benefício, e como os resultados obtidos serão compartilhados com os mesmos; (3000 caracteres)
- e. **Objetivos gerais e específicos:** apresentar de forma clara os objetivos gerais e específicos do projeto; (2000 caracteres)
- f. **Metodologia:** Descrever como o projeto será desenvolvido, caracterizando todas atividades de forma clara e objetiva, o desenho experimental e a abordagem metodológica proposta; (4000 caracteres)
- g. **Resultados esperados e oportunidades:** indicar os resultados esperados para o projeto ao final do período de financiamento. E, de forma resumida, apontar quais serão os próximos passos para o avanço do projeto com desdobramentos; (2000 caracteres)
- h. **Impacto em saúde pública e nos sistema de CT&I:** descrever como os resultados podem ser aproveitados ou utilizados pelo sistema único de saúde ou como podem fazer avançar o conhecimento na área específica (4000 caracteres).

- i. **Referências bibliográficas:** Relacionar as principais referências bibliográficas, quando pertinente (3000 caracteres).

3. Gestão do Projeto:

- a. **Equipe:** Indicar os nomes dos eventuais membros da equipe, vínculo institucional, Instituição, Unidade, atividades no projeto e formação acadêmica dos respectivos participantes do projeto;
- b. **Parceria:** Deve ser informado se possui parceria descrevendo a responsabilidade de cada um no desenvolvimento das atividades no projeto.
- c. **Infraestrutura:** descrever a infraestrutura disponível para a execução do projeto;
- d. **Recursos financeiros disponíveis:** Informar se o projeto já tem algum financiamento interno ou externo, qual a fonte e o valor;
- e. **Cronograma:** Apresentar o cronograma do projeto para até 24 meses, detalhando as atividades e as entregas importantes que serão referências para acompanhar o desenvolvimento do projeto;

4. Legislações:

Cumprimento das legislações aplicáveis: indicar o cumprimento das legislações aplicáveis.

6. CRONOGRAMA

PRIMEIRA FASE - 2019	
Atividades	Datas limite
Lançamento da chamada da primeira fase (até 40 bolsas)	31.05.2019
Submissão das propostas	Até 01.07.2019
Resultado da homologação	05.07.2019
Divulgação do resultado dos projetos aprovados	09.08.2019
Submissão de recursos	De 12 a 14.08.2019
Resultado da submissão dos recursos	20.08.2019
Divulgação do resultado final dos projetos aprovados	21.08.2019
Implementação das bolsas	A partir de 22.08.2019

SEGUNDA FASE - 2020	
Atividades	Datas limite
Lançamento da chamada da primeira fase (até 40 bolsas)	31.05.2020
Submissão das propostas	Até 01.07.2020
Resultado da homologação	05.07.2020

Programa Fiocruz de Fomento a Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
posdoutorado.junior@fiocruz.br

Divulgação do resultado dos projetos aprovados	11.08.2020
Submissão de recursos	12 a 14.08.2020
Resultado da submissão dos recursos	26.08.2020
Divulgação do resultado final dos projetos aprovados	27.08.2020
Implementação das bolsas	A partir de 28.08.2020

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta:

- Possuir título de doutor há no máximo 7 (sete) anos (a partir de 22/08 de 2012), compatível com o perfil requerido nesse edital; esta condição poderá ser ajustada em até dois anos para mulheres com filhos nascidos a partir de 2010, desde que comprovada, via certidão de nascimento do filho.

Assim, mulheres com um único filho, poderão ter obtido seu grau de doutora em 22/08/2011 e com dois ou mais filhos, a partir de 22/08/2010.

- Estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Não acumular a bolsa com outras agências de fomento nacional ou internacional;
- Não serão concedidas bolsas a candidatos que tenham vínculo empregatício.
- Dedicar-se às atividades programadas.

Programa Fiocruz de Fomento a Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
posdoutorado.junior@fiocruz.br

- Recém-doutores deverão ter a defesa até dia anterior ao dia inicial da data de implementação da bolsa (22/08/2019) devidamente documentada e enviada como anexa no formulário eletrônico (carta da Coordenação de Pós-graduação com data de ingresso e previsão de defesa). Candidatos aprovados que não apresentem o documento comprobatório da defesa do doutorado até o dia estipulado perderão a vaga.
- O pesquisador supervisor deverá ser servidor da Fiocruz e doutor com duas orientações de doutorado.
- A comprovação do cumprimento de legislações aplicáveis, quando pertinente, conforme descrito no item 14: aprovação e/ou encaminhamento ao(s) Comitê(s) de Ética; cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) autorização expedida por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - SisBio; autorização do Comitê Interno de Biossegurança - CIBio e Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, não é eliminatória. Porém, a liberação bolsa está condicionada ao cumprimento das mesmas;
- São vedadas concessão de bolsas a parentes do pesquisador supervisor no âmbito do Edital, assim entendendo-se cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- A anexação da documentação requerida é de inteira responsabilidade do supervisor e do candidato. A documentação inadequada acarretará a não homologação da inscrição.
- Ao inscrever-se na seleção, o candidato deverá reconhecer a sua aceitação as normas estabelecidas nesta Chamada.

8. ANÁLISE E AVALIAÇÃO

A seleção dos projetos será realizada pelo Comitê de Avaliação, por pareceristas e por intermédio dos critérios abaixo descritos para cada etapa.

A comissão de avaliação será composta por profissionais do quadro da Fiocruz e consultores *ad hoc*.

A seleção dos projetos será realizada de acordo com as seguintes etapas:

Etapa I - Avaliação de elegibilidade - Homologação.

Os projetos submetidos serão verificados quanto ao atendimento dos critérios de elegibilidade do Edital.

Etapa II- Análise dos projetos por pareceristas e pelo Comitê de Avaliação.

Critérios de avaliação	Notas
Conteúdo da proposta e proponentes	
Relevância e mérito acadêmico do projeto	0-5
Experiência e trajetória profissional do candidato	0-5
Experiência e trajetória profissional do supervisor	0-5
Abordagem acadêmica e científica:	
Potencial de geração de conhecimento e de inovação da proposta	0-5
Metodologia coerente com os objetivos do projeto.	0-5
Infraestrutura disponível para desenvolvimento do projeto	0-5
Cronograma exequível; e adequado às atividades propostas.	0-5
Recursos disponíveis ao desenvolvimento da proposta.	0-5

Os pareceristas serão solicitados a preencher ainda um campo apresentando comentários gerais do projeto. Ao parecerista será sugerido analisar qualitativamente as propostas: quanto à adequação da metodologia aos objetivos, originalidade, resultados pretendidos; formação do candidato e supervisor para condução da pesquisa, infraestrutura disponível para execução do projeto e os fatores que levaram o parecerista a avaliar positiva ou negativamente a proposta.

Escala de Avaliação	
0	Insatisfatório: A proposta não aborda o critério ou não pode ser avaliada por falta de informações ou informações incompletas.
1	Irrisório: o critério é insuficientemente abordado ou há sérias deficiências inerentes.
2	Baixo: a proposta aborda o critério, mas há pontos fracos significativos.
3	Médio: a proposta aborda amplamente o critério, mas apresenta algumas deficiências.
4	Alto: a proposta aborda muito bem o critério, mas com um pequeno número de deficiências.
5	Excepcionalmente alto: a proposta aborda com sucesso todos os aspectos relevantes do critério.

Serão considerados aprovados os projetos que atingirem o mínimo igual ou maior que trinta e dois (32) pontos e que não tenham obtido nota zero (0) em nenhum dos itens de avaliação. Posteriormente, os projetos serão classificados de acordo com as notas e ranqueados. Em caso de empate, para implementação

a comissão científica fará a avaliação e indicação tendo por base a relevância e mérito acadêmico do projeto.

O resultado será publicado no Portal Fiocruz: <https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>. Os pareceres de avaliação sobre os projetos, serão disponibilizados mediante solicitação via sistema de submissões.

9. ENVIO DAS PROPOSTAS

A proposta deve ser submetida pelo pesquisador supervisor (servidor da Fiocruz), que deverá ter título de doutor e ter pelo menos 2 orientações de doutorado concluídas, via formulário eletrônico disponível no endereço: <https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz> de acordo com o cronograma deste edital. Será aceita uma única proposta por proponente e não serão aceitas propostas enviadas por outro canal.

10. RECURSOS

Caso o supervisor proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá solicitar os pareceres e submeter o recurso via sistema, segundo cronograma do edital. Os resultados serão publicados também de acordo com o calendário previsto.

11. IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA e LISTA DE RESERVA

Programa Fiocruz de Fomento a Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
posdoutorado.junior@fiocruz.br

O candidato terá até 30 dias para implementação das bolsas. O candidato aprovado que não apresentar a documentação no prazo será considerado desistente. A liberação da primeira parcela ocorrerá após a assinatura do Termo de Compromisso junto à CGE/VPEIC.

Documentos iniciais:

- a. Currículo Lattes atualizado
- b. Cópias de RG, CPF, cartão da conta bancária para depósito, comprovante de residência.

Para efetivação dos pagamentos é necessário que:

- a. Os dados bancários do bolsista sejam do titular da conta;
- b. A conta não seja do tipo conta salário.
- c. A conta seja individual
- d. Em caso de recebimento em conta poupança, somente serão aceitas as contas do Banco do Brasil.

Outros documentos poderão ser solicitados

O pagamento das parcelas de bolsas concedidas aos estrangeiros poderá ser feito através de ordem de pagamento eletrônica, desde que o mesmo tenha CPF.

Se por ventura houver desistências, após a divulgação dos resultados e até a fase de implementação, as vagas serão automaticamente preenchidas de acordo com o ranqueamento dos projetos aprovados e não classificados dentro das grandes áreas.

Importante esclarecer!

A bolsa será responsabilidade do **pesquisador supervisor**, podendo este requerer substituição a partir do 6º mês de concessão da bolsa e até no máximo o 18º mês da vigência da bolsa.

12. CANCELAMENTO/SUBSTITUIÇÃO DA CONCESSÃO

O projeto o qual a bolsa está vinculada poderá ter o bolsista substituído apenas uma vez, após seis meses de aprovação a partir da notificação a partir de uma justificativa consubstanciada enviada pelo supervisor à coordenação Geral de Educação da Vice-Presidência de Ensino, Informação e Comunicação da Fundação Oswaldo Cruz. O projeto poderá ser cancelado em casos comprovados de:

- a. Desvios relevantes dos objetos técnicos contemplados;
- b. Ocorrência de fatos que violem a ética da pesquisa;
- c. Resultados previstos não alcançados sem que haja justificativa adequada para o seu não cumprimento; e
- d. Ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, ou de descumprimento de quaisquer critérios, condições, ou obrigações contraídas em virtude da participação e seleção no presente Edital, desde que tal descumprimento perdure por mais de 15 (quinze) dias contados do recebimento de comunicação da VPEIC, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.
- e. Casos de substituição do bolsista pós-doutorado serão avaliados pelo Comitê de avaliação. Somente serão permitidas substituições a partir do 6º mês de concessão da bolsa e até no máximo o 18º mês da vigência da bolsa.

13. PROPRIEDADE INTELECTUAL E PUBLICAÇÕES

13.1 Os pesquisadores supervisores dos projetos selecionados, com o apoio do Sistema Gestec-NIT, por meio dos NITs das Unidades envolvidas e da Gestec, quando couber, deverão tomar todas as medidas cabíveis para assegurar que a

Programa Fiocruz de Fomento a Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
posdoutorado.junior@fiocruz.br

Fiocruz seja titular, em conjunto ou não com instituições parceiras, dos direitos de propriedade intelectual obtidos por meio da execução das atividades no âmbito dos projetos selecionados;

13.2 A VPEIC deverá ser informada pelo coordenador do projeto sobre todas as publicações científicas, e quaisquer outros tipos de divulgação dos projetos apoiados pela presente Chamada. Tais divulgações deverão mencionar o apoio financeiro deste Programa da seguinte forma: **Fonte de fomento: Inova Fiocruz/Fundação Oswaldo Cruz;**

13.3 Os pesquisadores supervisores deverão providenciar a inserção das divulgações, no Repositório Institucional ARCA conforme o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz, estabelecida por meio da Portaria 329/2014 - PR.

14. CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

Os pesquisadores supervisores dos projetos deverão garantir o cumprimento de toda a legislação e normas infralegais aplicáveis, relacionadas às atividades executadas antes e após a submissão do projeto ao presente Edital, e serão também responsáveis por zelar pelo seu cumprimento após a eventual seleção do projeto:

14.1. **Aprovação pelo(s) Comitê(s) de Ética** - encaminhamento do projeto ao Comitê de Ética, quando aplicável (CEP, CONEP ou CEUA). A implementação do projeto selecionado ocorrerá após comprovação:

- a) da aprovação pelo(s) Comitê(s) de Ética, quando se tratar de atividade desenvolvida antes da submissão do projeto; ou
- b) do encaminhamento do projeto ao(s) Comitê(s) de Ética, quando se tratar de atividade que deverá ser desenvolvida no âmbito desse edital.

14.2. Cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) (<https://sisgen.gov.br/>) vinculado ao Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN/MMA) - encaminhamento de comprovante de cadastro, no caso de projetos em que houver ou for previsto o acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado, e/ou remessa ou envio de patrimônio genético, conforme o disposto na Lei 13.123/2015, Decreto 8.772/2016, e normas infralegais. Nos casos de projetos sujeitos à regularização prevista na referida lei, o/a coordenador(a) deverá indicar tal status e entrar em contato com o NIT da Unidade para realizar os procedimentos necessários;

14.3. Autorização expedida por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - SisBio - encaminhamento da autorização expedida pelo SisBio no caso de realização das atividades de (i) coleta de material biológico; (ii) captura ou marcação de animais silvestres in situ; (iii) manutenção temporária de espécimes de fauna silvestre em cativeiro; (iv) transporte de material biológico; e (v) realização de pesquisa em unidade de conservação federal ou em cavidade natural, nos termos da Instrução Normativa n° 03/2014 do ICMBio; e

14.4. Autorização do Comitê Interno de Biossegurança - CIBio e Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio - encaminhamento da autorização para atividades que envolvam pesquisa e uso comercial de Organismos Geneticamente Modificados - OGM e seus derivados, quando aplicável, considerando o disposto na Lei 11.105/2005 e demais normas infralegais, ou declaração de observância, na hipótese de não ser exigida autorização.

15. DA APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. A prestação de contas do projeto contratado deverá ser feita de acordo com o disposto nos artigos 59 e seguintes da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, e com os parâmetros exigidos pela Fiocruz;

15.2. A continuidade do projeto fica condicionada a uma avaliação ao final do período de 11 meses. Caso não tenha atendido ao cronograma de sua execução, os projetos poderão ser descontinuados, ficando o pesquisador sujeito à suspensão da bolsa caso as atividades, que não tenham sido realizadas, não apresentem justificativa clara da não execução ou mesmo da necessidade de mudança de atividade durante o desenvolvimento do projeto;

15.3. O relatório final deve ser enviado ao término do prazo deste Edital, conforme modelo livre apresentando os objetivos cumpridos e resultados desenvolvidos a ser orientado pela Coordenação Geral de Educação da Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação da Fundação Oswaldo Cruz.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas relativas a este Edital deverão ser apresentadas por meio de correspondência via e-mail posdoutorado.junior@fiocruz.br.

17. DA CLÁUSULA DE RESERVA

A presidência da FIOCRUZ através da Vice-Presidência de Educação Informação e Comunicação e a coordenação do programa INOVA reservam-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Programa Fiocruz de Fomento a Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
posdoutorado.junior@fiocruz.br